VER. LOSS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 058/99 Data 20/08/99

Nome: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO - PDT

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/99

Denomina artéria de nossa cidade de "NICANOR PADILHA - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 AGOSTO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23:08.1999

PROTOCOLO: 23.08.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
23.08.1999

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
30.08.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 AGOSTO 99

ALDERICO ALBINO NICOLA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/99

Denomina artéria de nossa Cidade de " NICANOR PADILHA ".

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 058/99 | Data 23 08 99
PRESIDENTE

01- Mensagem de encaminhamento.

02- Justificativa.

03- Projeto de Lei Legislativo.

04- Localização da Artéria para a denominação.

05- Mapa demonstrativo da Artéria.

06- Documento do homenageado.

07- Parecer da comissão.

Ao Vereador: JAIR LOSS
Para Relatar
Data: 25/08/99

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1999.

ERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SÃO ORDINARIA DO DIA 23/08/99
PÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente

.....
Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício
da Presidência

João R. Brisotto
Vereador da Bancada do PDT
e Líder do Governo na Câmara.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador que abaixo subscreve, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria em nossa cidade de " NICANOR PADILHA ".

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1999.

João R. Brisotto
Vereador da Bancada do PDT
e Líder do Governo na Câmara.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

NICANOR PADILHA, nasceu em 08 de Janeiro de 1917, na pequena vila de Paulo Frontin, na época município de Erechim, porém hoje, tal vila pertence ao município de São Valentim/RS.

Nicanor é descendente de uma família humilde, e sempre foi um jovem trabalhador e honesto. No decorrer de sua trajetória conheceu sua esposa, Olga Cozer, do qual casaram e desta união nasceram 8 filhos. Sendo eles: Nilce, Abrilino, Atilino, Geni, Nilde, Leonilda, Etelvina e Sadi.

Apesar da limitação financeira de sua família, Nicanor sempre buscou dar assistência a ela, inicialmente trabalhou como agricultor, e após conciliou seu trabalho com um pequeno comércio, comercializando produtos em geral. Nesta época sofreu várias instabilidade ecomômica, tendo que se deslocar para Erechim. Em Erechim passou a residir na Rua São José, nº 437. E em 1968, faleceu tragicamente.

Dos 8 filhos, sete deles residem em Erechim, destacando-se na área de comércio e assistência social.

Seus filhos que integram a sociedade erechinense gostariam de prestar esta homenagem a seu querido pai, denominando uma das artéias de nossa cidade em seu nome.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1999.

João Rosalino Brisotto
Vereador da Bancada do PDT
e Líder do Governo na Câmara.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

"Denomina artéria em nossa Cidade de

NICANOR PADILHA" .

Art. 1º- É dada a denominação de " NICANOR PADILHA " a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º- A artéria que trata o artigo anterior, está localizada no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as Quadras 11, 12, 13, 14, e 16, 17, iniciando no Lote Rural nº 19, até uma Rua sem denominação, Direção Oeste – Leste.

Art. 3º- A placa indicativa contera os seguintes dizeres: " NICANOR PADILHA " – "Pioneiro".

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1999.

João Rosalino Brisotto
Vereador da Bancada do PDT
e Líder do Governo na Câmara.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

L O C A L I Z A Ç Ã O D E R U A P A R A D E N O M I N A Ç Ã O

A artéria localiza-se no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as Quadras 11, 12, 13, 14 e 16, 17, iniciando no Lote Rural nº 19, até uma Rua sem denominação, Direção Oeste - Leste.

Erechim, 02 de Setembro de 1998.

Engº. ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Fls. 006

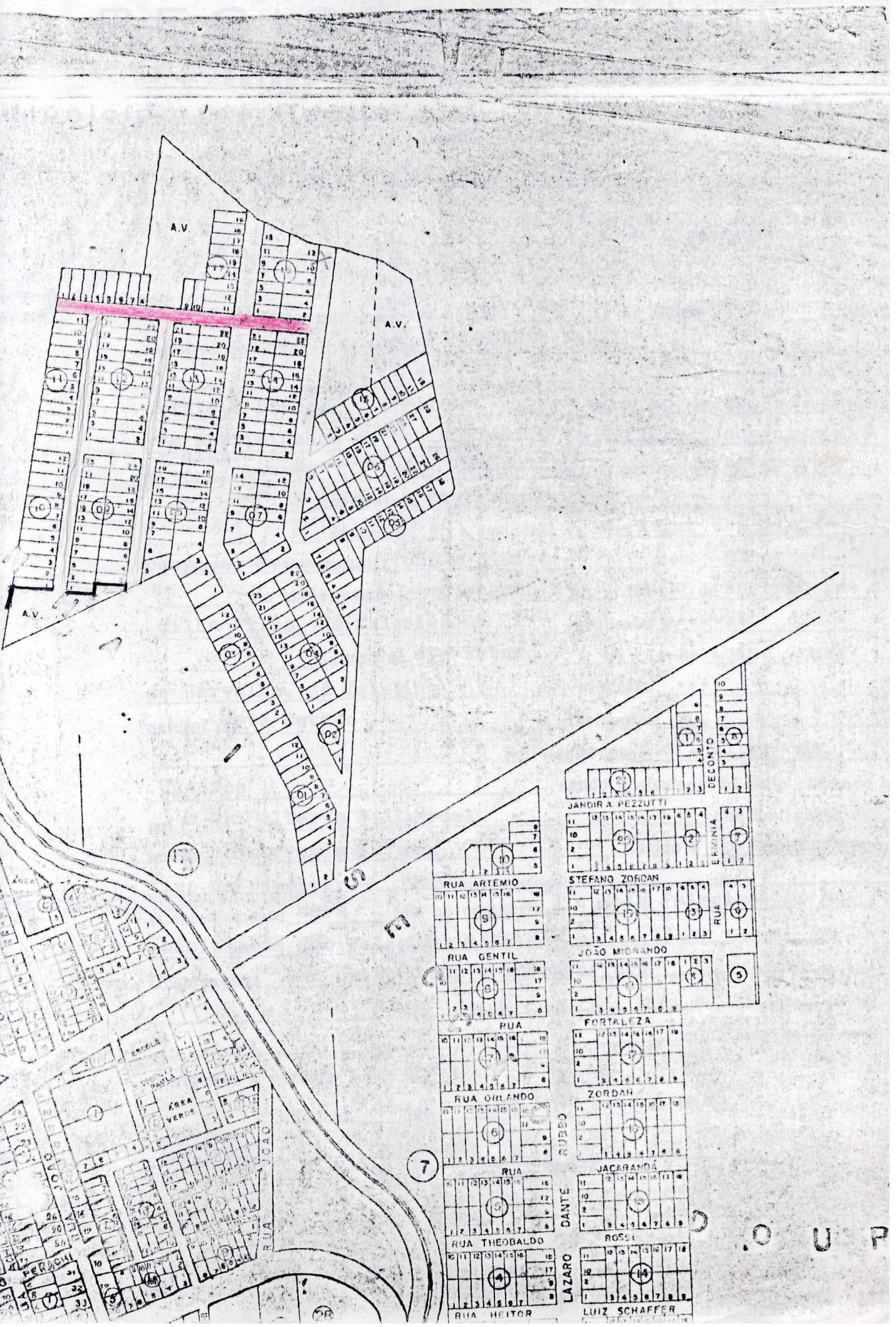
A.V.
A.V.
A.V.
RUA ARTEMIO
RUA GENTIL
RUA
RUA ORLANDO
RUA
RUA THEOBALDO
RUA HEITOR
JANDIR A. PEZZUTTI
DECONTO
ERMINIA
STEFANO ZORDAN
RUA
JOÃO MIGRANDO
FORTALEZA
ZORDAN
JACARANDÁ
ROSSI
LUIZ SCHAFFER
LAZARO DANTE RUBBO
ÁREA VERDE
PERACHI
RUA JOÃO

Talão N.º 1o

Pág. 95

Fls. 007

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nonoai — Distrito de Nonoai

ÓBITO N.º 1.991

ARACY ROCHA MAZOCATO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certifico que no livro número 4- C, as folhas 281vº -, de registros de óbitos, foi feito hoje, NICANOR PADILHA falecido no dia vinte e cinco de abril de 1968, às 16,3o horas. nas proximidades de seu domicilio em Campina Taquarusuzinho n/distrito. de côr branca, sexo masculino, profissão agricultor, natural de ste Estado, domiciliado e residente no lugar denominado ~~Campinas Taquarus~~suzinho-n/distrito com 51 anos de idade, estado civil casado, filho de Antonio Padilha Filho, já falecido profissão ..... natural de ste Estado, e de Luiza Gomes de Carvalho, já falecida profissão .... natural de ste Estado residentes ..... Foi declarante o sr. Albery de Quadros, sendo o atestado de óbito afirmado pelo Dr. Alberto Villarroel que deu causa da morte hemorragia interna devido à ferimento por tiro de revólver -

O sepultamento será feito no cemiterio de Vila Palmeira, no Municipio de São Valentim, n/Estado.

Observações Não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Nonoai, 26 de abril de 1968

CARTÓRIO MANDELLI

Aracy R. Mazocato

Oficial

CARTÓRIO MANDELLI

Fls. 008



NICANOR PADILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 058/99

AUTOR: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO - PDT

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/99

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "NICANOR PADILHA – Pioneiro"*

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 08 / 1999
PRESIDENTE

RELATOR: Vereador JAIR LOSS

PARECER: Constitucional

Ao Analisar o presente projeto de Lei Legislativo opino por sua constitucionalidade, uma vez que encontra amparo legal na atual legislação, encaminho ao demais membros da comissão para parecer, posterior a Plenário para seguir os tramites regimentais.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 1999.

Vereador Jair Loss - Relator

Líder da Bancada do P T B

Acompanham o parecer:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 AGOSTO 1999

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

180/99 - ZB

Erechim, RS, 31 de Agosto de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 30 de Agosto/99, onde apreciou o expediente abaixo relacionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/99
Autoria Ver. ***JOÃO ROSALINO BRISOTTO***
Denomina artéria de nossa cidade de " NICANOR PADILHA – Pioneiro".

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

xmo. Sr.
UIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.193, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE NICANOR PADILHA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"NICANOR PADILHA"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, está localizada no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as Quadras 11, 12, 13, 14, e 16, 17, iniciando no Lote Rural nº 19, até uma Rua sem denominação, Direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "NICANOR PADILHA" – Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 03 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração